

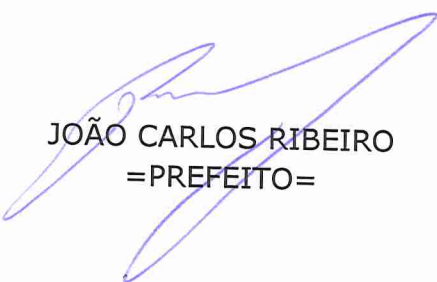


EDITAL

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salto Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que a CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE, aprovou e ele sanciona e promulga a LEI Nº1.847, de 18 de agosto de 2020, a qual "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$265.145,80 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA ATENDER OS INTERESSES DO PROGRAMA PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO NOVO CORONAVIRUS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

Salto Grande (SP), 18 de agosto de 2020



JOÃO CARLOS RIBEIRO
=PREFEITO=



LEI N.º 1.847 de 18 de agosto de 2020.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$265.145,80 (DUZENTOS E SESENTA E CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS) PARA ATENDER OS INTERESSES DO PROGRAMA PARA ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO NOVO CORONAVIRUS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

JOÃO CARLOS RIBEIRO, Prefeito do Município de Salto Grande, Estado de São Paulo.

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Salto Grande, em sessão ordinária do dia 17 de agosto de 2020, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional especial, no orçamento do ano de 2.020, em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$.265.145,80(Duzentos e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) para atender o programa de enfrentamento emergencial ao coronavírus- COVID-19, advindo de recursos do governo federal, via Fundo Nacional de Saúde, ficando incluso no Plano Plurianual PPA -Lei nº1643/2017 c/c/alt.post.Lei1790, de 22/11/2019,Lei de Diretrizes Orçamentaria nº 1769, de 21/05/2019 LOA- Lei 1791 de 22 de outubro de 2019, que dar-se-á junto ao programa, subprograma, Funcional Programática e Elementos de despesas, conforme adiante constam:

02- Executivo

02.07- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004-Saúde

10.301.0004.2.077- ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVIRUS -COVID -19

3.1.90.04- Contratação por tempo determinado

05- Transf. e Conv. Federais Vinc.R\$.110.000,00

Cod. De Aplicação 312.0000.Rec.para combate ao Coronavírus

02- Executivo

02.07- Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004-Saúde

10.301.0004.2.077- ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVIRUS -COVID -19

3.1.90.13- Obrigações Patronais

05- Transf. e Conv. Federais Vinc.R\$.20.000,00

Cod. De Aplicação 312.0000.Rec.para combate ao Coronavírus



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO



02- Executivo
02.07- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004-Saúde
10.301.0004.2.077- ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVIRUS –COVID -19
3.3.90.30- material de consumo
05- Transf. e Conv. Federais Vinc.R\$.80.000,00
Cod. De Aplicação 312.0000.Rec.para combate ao Coronavírus

02- Executivo
02.07- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004-Saúde
10.301.0004.2.077- ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVIRUS –COVID -19
3.3.90.32 – mat., bem ou serviço para distribuição gratuita
05- Transf. e Conv. Federais Vinc.R\$.5.145,80
Cod. De Aplicação 312.0000.Rec.para combate ao Coronavírus

02- Executivo
02.07- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004-Saúde
10.301.0004.2.077- ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVIRUS –COVID -19
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros –pessoa física
05- Transf. e Conv. Federais Vinc.R\$.1.000,00
Cod. De Aplicação 312.0000.Rec.para combate ao Coronavírus

02- Executivo
02.07- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004-Saúde
10.301.0004.2.077- ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVIRUS –COVID -19
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros –pessoa jurídica
05- Transf. e Conv. Federais Vinc.R\$.27.000,00
Cod. De Aplicação 312.0000.Rec.para combate ao Coronavírus

02- Executivo
02.07- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004-Saúde
10.301.0004.2.077- ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVIRUS –COVID -19
3.3.90.46 – Auxílio alimentação
05- Transf. e Conv. Federais Vinc.R\$.2.000,00
Cod. De Aplicação 312.0000.Rec.para combate ao Coronavírus



MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
COMARCA DE OURINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO



02- Executivo
02.07- Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004-Saúde
10.301.0004.2.077- ENFRENTAMENTO EMERGENCIAL AO CORONAVIRUS -COVID -19
4.4.90.52- Equipamentos e mat.permanente
05- Transf. e Conv. Federais Vinc.R\$.20.000,00
Cod. De Aplicação 312.0000.Rec.para combate ao Coronavírus

TotalR\$.265.145,80

Art.2º - A Abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo anterior dar-se-á proveniente do Excesso de Arrecadação que se verificar no decorrer do exercício de 2020, de acordo com o Art. 43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64, em virtude de repasse de recurso financeiro pelo Governo Federal e Fundo Nacional da Saúde.

Art.3º Em caso de recebimento de novos valores dessa natureza de crédito fica autorizado a ser suplementado por Decreto.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande/SP, de 18 de agosto de 2020


JOÃO CARLOS RIBEIRO
Prefeito

Dado e passado no Departamento Administrativo, publicado por afixação em local visível e de costume na Prefeitura, DOEM e disponibilizada no site:
www.saltogrande.sp.gov.br.


Aristeu Alves Martins
Dir. Administrativo